



# DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quarta-feira  
18 de Março de 2026

ANO CXXXIV DA IOE  
136ª DA REPÚBLICA  
Nº 36.566

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

122 Páginas

## Conselho Estadual de Assistência Social do Pará.

### RESOLUÇÃO CEAS Nº 005/2026, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Dispõe sobre o Plano de Ação 2026 do CEAS.

O **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/PA**, no uso das competências que lhe confere o artigo 29, subseção II, Sessão I, capítulo III da Lei nº 9.892 de 13 de abril de 2023, em reunião plenária realizada em 27 de fevereiro de 2026;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo Inciso XXIII do artigo 3º do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela Resolução nº. 013/2025/CEAS/PA, de 28 de março de 2025;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo Inciso V, Alínea B do artigo 42 do Regimento Interno do CEAS/PA, aprovado pela Resolução nº. 013/2025/CEAS/PA, de 28 de março de 2025;

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação do conselho Estadual de Assistência Social para o ano de 2026.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

*Zozimo Raimundo Araujo de Sousa*

**ZOZIMO RAIMUNDO ARAUJO DE SOUSA**

Presidente em exercício do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS



## PLANEJAMENTO CEAS 2026

<b>I - Aprovar a política de assistência social, elaborada em consonância com as diretrizes estabelecidas pelas Conferências ;</b>			
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Aprovação da Política Estadual de Assistência Social	1.1 - Solicitação à Gestão a apresentação da Política Estadual de Assistência Social.  1.2 - Análise e discussão sobre o documento apresentado pela Gestão.  1.3 - Apresentação do documento e do Parecer da Comissão de Gestão da Política de Assistência Social para a aprovação da Política Estadual de Assistência Social.	1.1.1 - <b>fevereiro</b>  1.2.1. -abril  1.3.1 - maio	1. 1.1.1 - Presidência do CEAS  1.2.1.1 - Comissão de Gestão da Política de Assistência Social. 1.3.1.1 - Presidência do CEAS
<b>II - Convocar as Conferências de assistência social em sua esfera de governo e acompanhar a execução de suas deliberações;</b>			
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Elaboração e Apresentação do Relatório final da XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE Assistência SOCIAL	1.1 -Realização de análise do Processo conferencial e elaboração do Relatório Final da XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE Assistência SOCIAL	1.1.1 - Fevereiro	1.1.1.1 - Comissão organizadora da XIV Conferência.
	1.2 - Apresentação e aprovação do relatório final da XIV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE Assistência SOCIAL 2	1.2.1 -março	1.2.1.1 - Comissão organizadora da XIV Conferência.
2 - Acompanhamento da execução das deliberações da XIV Conferência Estadual de Assistência Social.	2.1 - Realização de encaminhamentos e procedimentos técnicos, políticos e administrativos para a execução das Deliberações.	2.1.1 - março	2.1.1.1 - Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências
	2.2 - Apresentação e discussão dos procedimentos realizados.	2.2.1 - abril a dezembro	2.2.1.1 - Comissão de Acompanhamento das Deliberações das Conferências



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>III - Aprovar o plano de assistência social elaborado pelo órgão gestor da política de assistência social</b>		
Atividades	<b>Etapas da Atividade</b>	<b>Período de Execução</b>	Responsável
1 . Solicitação à Gestão para a apresentação do Plano de Trabalho de Assistência Social.	1.1 - Envio de Expediente solicitando a apresentação do Plano.	1.1.1 - fevereiro	1. 1.1.1 - Presidência do CEAS
2 . Análise do Plano de Trabalho de Assistência Social.	2.1 - Análise e discussão da Comissão de Gestão da Política de Assistência Social sobre o plano apresentado pela Gestão.	2.1.1 - abril	2.1.1.1 - Comissão de Gestão da Política de Assistência Social
3 . Aprovação do Plano de Trabalho de Assistência Social	3.1 - Apresentação do Plano e do Parecer da Comissão de Gestão da Política de Assistência Social para a aprovação do Plano Estadual de Assistência Social.	3.1.1 - maio	3.1.1.1 - Presidência do CEAS

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>IV - Aprovar o plano de capacitação, elaborado pelo órgão gestor;</b>		
Atividades	<b>Etapas da Atividade</b>	<b>Período de Execução</b>	Responsável
1 . Solicitação à Gestão para a apresentação do Plano Estadual de Educação Permanente da Assistência Social.	1.1 - Envio de Expediente solicitando a apresentação Plano Estadual de Educação Permanente da Assistência Social.	1.1.1 - fevereiro	1. 1.1.1 - Presidência do CEAS
2 . Análise do Plano Estadual de Educação Permanente de Assistência Social.	2.1 - Análise e discussão da Comissão de Gestão da Política de Assistência Social sobre o plano apresentado pela Gestão.	2.1.1 - março	2.1.1.1 - Comissão de Gestão da Política de Assistência Social
3 . Aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente de Assistência Social	3.1 - Apresentação do Plano e do Parecer da Comissão de Gestão da Política de Assistência Social para a aprovação do Plano Estadual de Educação Permanente da Assistência Social.	3.1.1 - abril	3.1.1.1 - Presidência do CEAS



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>V - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a Gestão do Programa Bolsa Família (PBF);</b>		
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1. Acompanhamento da Gestão do Programa Bolsa Família, benefícios e programas de transferência de rendas.	1.1 - Elaboração de plano de acompanhamento da Gestão do Programa Bolsa Família benefícios e programas de transferência de rendas.	1.1.1 - fevereiro	1.1.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos benefícios e Transferências de Renda.
	1.2 - Aprovação do Plano de Acompanhamento	1.2.1 - março	1.2.1.1 - Presidência do CEAS
	1.3 - Apresentação mensal ao pleno das atividades realizadas pela Gestão do PBF.	1.3.1 - abril a dezembro	1.3.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos benefícios e transferências de Renda.
	1.4 - Participação em atividades/ eventos realizados pela Gestão do Programa Bolsa Família	1.4.1 - abril a dezembro	1.4.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos benefícios e transferências de Renda.

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>VI - Fiscalizar a Gestão e execução dos recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família – IGD PBA e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS;</b>		
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao 3º Quadrimestre/2024	1.1 - Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre /2024.	1.1.1 - fevereiro	1.1.1.1 - Comissão de Orçamento e Financiamento da política de Assistência Social.
	1.2 - Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre/2024.	1.2.1 - março	1.2.1.1 - Presidência do CEAS.
	1.3 - Elaboração e publicação de Resolução de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre/2024.	1.3.1 - março	1.3.1.1 - Secretaria Executiva
2 - Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao 1º Quadrimestre/2025	2.1 - Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre/2025.	2.1.1 - fevereiro	2.1.1.1 - Comissão de Orçamento e Financiamento da política de Assistência Social.
	2.2 - Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre/2025.	2.2.1 - março	2.2.1.1 - Presidência do CEAS



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

	2.3 - Elaboração e publicação de Resolução de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre/2025.	2.3.1 - março	2.3.1.1 - Secretaria Executiva
3 - Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao 2º Quadrimestre/2025	3.1 - Solicitação à Gestão da apresentação da Prestação de Contas na utilização do recursos do FEAS referente ao 2º Quadrimestre/2025.	3.1.1 - fevereiro	3.1.1.1 - secretaria Executiva.
	3.2 - Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre /2025.	3.2.2 -abril	3.2.1.1 - Comissão de Orçamento e Financiamento da política de Assistência Social.
	3.3 - Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre/2025.	3.3.1 -maio	3.3.1.1 - Presidência do CEAS
	3.4 - Elaboração e publicação de Resolução de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre/2025.	3.4.1 - maio	3.4.1.1 - Secretaria Executiva
4 - Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao 3º Quadrimestre/2025	4.1 - Solicitação à Gestão da apresentação da Prestação de Contas na utilização dos recursos do FEAS referente ao 3º Quadrimestre/2025.	4.1.1 -fevereiro	4.1.1.1 - Secretaria Executiva.
	4.2 - Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre /2025.	4.2.2 - maio	4.2.1.1 - Comissão de Orçamento e Financiamento da política de Assistência Social.
	4.3 - Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre/2025.	4.3.1 - junho	4.3.1.1 - Presidência do CEAS
	4.4 - Elaboração e publicação de Resolução de Prestação de Contas referente ao 3º Quadrimestre/2025.	4.4.1 - junho	4.4.1.1 - Secretaria Executiva
5 - Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao 1º Quadrimestre/2026	5.1 - Solicitação à Gestão da apresentação da Prestação de Contas na utilização dos recursos do FEAS referente ao 1º Quadrimestre/2026.	5.1.1 -maio	5.1.1.1 - secretaria Executiva.
	5.2 - Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre /2026.	5.2.2 - junho	5.2.1.1 - Comissão de Orçamento e Financiamento da política de Assistência Social.
	5.3 - Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre/2026.	5.3.1 - julho	5.3.1.1 - Presidência do CEAS



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

	5.4 - Elaboração e publicação de Resolução de Prestação de Contas referente ao 1º Quadrimestre/2026.	5.4.1 - julho	5.4.1.1 - Secretaria Executiva
6 - Aprovação da Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS referente ao 2º Quadrimestre/2026	6.1 - Solicitação à Gestão da apresentação da Prestação de Contas na utilização dos recursos do FEAS referente ao 2º Quadrimestre/2026.	6.1.1 - agosto	6.1.1.1 - secretaria Executiva.
	6.2 - Análise e emissão de parecer da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre /2026.	6.2.1 - setembro	6.2.1.1 - Comissão de Orçamento e Financiamento da política de Assistência Social.
	6.3 - Apresentação e aprovação da Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre/2026.	6.3.1 - outubro	6.3.1.1 - Presidência do CEAS
	6.4 - Elaboração e publicação de Resolução de Prestação de Contas referente ao 2º Quadrimestre/2026.	6.4.1 - outubro	6.4.1.1 - Secretaria Executiva
7 - Elaboração de mecanismo de cofinanciamento Estadual considerando o fator amazônico	7.1 - Proposição junto a CIB a elaboração de mecanismo de cofinanciamento Estadual considerando o fator amazônico	7.1.1 - abril	7.1.1.1 – Comissões Temáticas
	7.2 - Aprovação do mecanismo de cofinanciamento Estadual considerando o fator amazônico	7.2.1 - outubro	7.2.1.1 - Presidência do CEAS
8 - Emissão de informações mensais quanto ao movimento de recursos estaduais e federais no Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS	8.1 - Levantamento de informações mensais quanto ao movimento de recursos estaduais e federais no Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	8.1.1 - fevereiro a dezembro	8.1.1.1 - Comissão de Orçamento e Financiamento da política de Assistência Social
	8.2 - Apresentação, à plenária do CEAS, as informações quanto ao movimento de recursos estaduais e federais no Fundo Estadual de Assistência Social -FEAS	8.2.1 - fevereiro a dezembro	8.2.1.1 - Presidência do CEAS



Conselho Estadual de Assistência Social  
Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>VII - planejar e deliberar sobre os gastos de no mínimo 3% (três por cento) dos recursos do IGD PBF e do IGDSUAS destinados ao desenvolvimento das atividades do conselho;</b>		
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Elaboração do Plano de Ação 2026 do CEAS.	1.1 - Levantar as demandas do CEAS e identificar as ações, as atividades, período de execução, responsável e custo.	1.1.1 - fevereiro	1.1.1.1 - Secretaria Executiva.
2 - Apresentação e aprovação do Plano de Ação 2026 do CEAS	2.1 - Apresentar ao Pleno para análise e aprovação.	2.1.1 - fevereiro	2.1.1.1 - presidência
3 - Monitoramento do Plano de Ação do CEAS,	3.1 - Acompanhar as agendas das atividades do Plano de Ação 2026 do CEAS.	3.1.1 - março a dezembro	3.1.1.1 - Secretaria Executiva

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>VIII – participar da elaboração e aprovar as propostas de Lei de Diretrizes Orçamentárias, Plano Plurianual e da Lei Orçamentária Anual no que se refere à assistência social, bem como o planejamento e a aplicação dos recursos destinados às ações de assistência social, nas suas respectivas esferas de governo, tanto os recursos próprios quanto os oriundos de outros entes federativos, alocados nos respectivos fundos de assistência social;</b>		
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Participação da Elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO.	1.1 - Análise e elaboração de parecer da LDO 2027	1.1.1 março	1.1.1.1 - Comissão de Financiamento da política de Assistência Social e Comissão de Gestão da política de Assistência Social
	1.2 - Apresentação de parecer e aprovação de prioridades do da LDO 2027	1.2.1 - abril	1.2.1.1 - Presidência do CEAS
2 - Participação da Elaboração da Lei Orçamentária Anual - LOA.	2.1 - Análise dos recursos alocados para as ações na LOA. 2027	2.1.1 – até agosto	2.1.1.1 - Comissão de Financiamento da política de Assistência Social e Comissão de Gestão da política de Assistência Social
	2.2 - Aprovação da alocação de recursos a serem incluídas na LOA. 2027	2.2.1 - setembro	2.2.1.1 - Presidência do CEAS
	2.3 - Apresentação à SEASTER da aprovação no Pleno.	2.3.1 - setembro	2.3.1.1 - Presidência do CEAS
	2.4 - Participação de Reuniões e outras atividades referentes a elaboração da LOA.	2.4.1 - agosto a outubro	2.4.1.1 - Presidência do CEAS



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

	2.5 - Participação na sessão de aprovação da LOA na Assembleia Legislativa.	2.5.1 - dezembro	2.5.1.1 - Presidência do CEAS
3 - Aprovação de reprogramação de saldos	3.1 - Solicitação à Gestão da proposta de reprogramação de Saldos	3.1.1 - fevereiro	3.1.1.1 - Presidência do CEAS
	3.2 - Análise da Proposta de Reprogramação de Saldos	3.2.1 - março	3.2.1.1 - Comissão de Financiamento da política de Assistência Social e Comissão de Gestão da política de Assistência Social
	3.3 - Apresentação e aprovação da Reprogramação de Saldos	3.3.1 - abril	3.3.1.1 - Presidência do CEAS

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>IX - Acompanhar, avaliar e fiscalizar a Gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais do SUAS;</b>		
Atividades	<b>Etapas da Atividade</b>	<b>Período de Execução</b>	Responsável
1- Análise e discussão sobre o Relatório de Gestão	1.1 - Solicitação do envio do Relatório de Gestão 2025	1.1.1 - fevereiro	1.1.1.1 - Secretaria Executiva.
	1.2 - Análise do Relatório de Gestão 2025 e elaboração de parecer	1.2.1 - março	1.2.1.1 - Comissão de Gestão da Política de Assistência Social
	1.3 - Apresentação, discussão e aprovação do Relatório de Gestão 2025	1.3.1 - abril	1.3.1.1 - Presidência do CEAS
	1.4 - Elaboração e publicação de Resolução sobre o Relatório de Gestão 2025	1.4.1 - abril	1.4.1.1 - Secretaria Executiva.
2 - Instituição do Pacto Estadual de aprimoramento do SUAS	2.1 - Elaboração de estudo sobre o estabelecimento de Pacto Estadual de aprimoramento do SUAS	2.1.1 - março a maio	2.1.1.1 - Comissão de Gestão da Política de Assistência Social.
	2.2 - Proposição junto a CIB a elaboração de Pacto Estadual de Aprimoramento do SUAS	2.2.1 - junho	2.2.1.1 -
	2.3 - Aprovação do Pacto Estadual de Aprimoramento do SUAS	2.3.1 - dezembro	2.2.1.1 - presidência do CEAS

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>XVI - estabelecer mecanismos de articulação permanente com os demais conselhos de políticas públicas e de defesa e garantia de direitos;</b>
------------------	---



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Fortalecimento de ações conjuntas dos Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos vinculados a SEASTER	1.1 - Elaboração de Propostas para articulação dos conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos;	1.1.1 -agosto	1.1.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS
	1.2 - mobilização dos Conselhos Estaduais de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos;	1.2.1 - setembro	1.2.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS
	1.3 - Realização de atividades de articulação com os Conselhos de Políticas Públicas e de Defesa e Garantia de Direitos	1.3.1 – setembro a dezembro	1.3.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>XVII - estimular e acompanhar a criação de espaços de participação popular no SUAS;</b>		
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1- Estimulo para implementação do Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS, do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS, do Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Assistência social para discussão e elaboração de atividades conjuntas.	1.1 - articulação com o Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS, o Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS - FETSUAS e o Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Assistência social para discussão e elaboração de atividades conjuntas.	1.1.1 - março	1.1.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS
	1.2 Realização de reunião com os coordenadores regionais do Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Assistência social .	1.2 Realização de reunião com os coordenadores regionais do Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Assistência social - FECMAS	1.2.1 - junho
2 - Acompanhar as ações do Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS e do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS e Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Assistência social	2.1 - Participação das ações do Fórum Estadual de Usuários do SUAS - FEUSUAS e do Fórum Estadual de Trabalhadores do SUAS e Fórum Estadual de Conselhos Municipais de Assistência social - FECMAS	2.1.1 - março a dezembro	2.1.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>XVIII - elaborar, aprovar e divulgar seu regimento interno,</b>		
Atividades	<b>Etapas da Atividade</b>	<b>Período de Execução</b>	Responsável
1 - Revisão da lei Estadual Nº 9.892, de 13 de abril de 2023.	1.1 - Análise e proposição de alteração da nova LEI Nº 9.892, de 13 de abril de 2023.	1.1.1 - março a maio	1.1.1.1 - Comissão de Normas da política de Assistência Social
	1.2 - Apresentação e aprovação da proposição de alteração da LEI Nº 9.892, de 13 de abril de 2023.	1.2.1 -junho	1.2.1.1 - Presidência do CEAS.
2 - Proposição, análise e submissão a Plenária do CEAS de minutas de resoluções e outras normativas	2.1 - Elaboração de minutas de resoluções e outras normativas	2.1.1 - março a dezembro	2.1.1.1 - Comissão de Normas da política de Assistência Social
3 - Informações a Plenária do CEAS das normativas nacionais, estaduais e municipais afetas a política de assistência social	3.2 - Levantamento mensais de publicação de normativas nacionais, estaduais e municipais afetas a política de assistência social para informações na plenária do CEAS.	3.1.1 – fevereiro a dezembro	3.1.1.1 - Comissão de Normas da política de Assistência Social

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>Promoção de espaços de deliberações do CEAS</b>		
Atividades	<b>Etapas da Atividade</b>	<b>Período de Execução</b>	Responsável
1 - Realização das Reuniões ordinárias do CEAS.	1.1 - Elaboração do Calendário anual de Reuniões ordinárias do CEAS.	1.1.1 - janeiro	1.1.1.1 - Secretaria Executiva
	1.2 - Apresentação e aprovação do Calendário anual de Reuniões ordinárias do CEAS.	1.2.1 - janeiro	1.2.1.1 - Presidência do CEAS
	1.3 - Procedimentos administrativos para a participação dos Conselheiros	1.3.1 - fevereiro a dezembro	1.3.1.1- Secretaria Executiva
	1.4 - Convocação e apresentação de pautas.	1.4.1 - fevereiro a dezembro	1.4.1.1 - Secretaria Executiva
	1.5 - Realização da reunião ordinária do CEAS.	1.5.1 - janeiro a dezembro	1.5.1.1 - Presidência do CEAS
2 - Realização de reuniões extraordinárias do CEAS	2.1 - Deliberação sobre a realização da Reunião Extraordinária	2.1.1 - janeiro a dezembro	2.1.1.1 - Presidência do CEAS
	2.2 - Procedimentos administrativos para a participação dos Conselheiros	2.2.1 - janeiro a dezembro	2.2.1.1 - Secretaria Executiva
	2.3 - Convocação e apresentação de pautas.	2.3 .1 - janeiro a dezembro	2.3.1.1 - Secretaria Executiva



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

	2.4 - Realização da reunião	2.4.1 - janeiro a dezembro	2.4.1.1 - Presidência do CEAS
3- Realização de Reunião de Comissões Temáticas	3.1 - Convocação e apresentação de pautas.	3.1.1 - janeiro a dezembro	3.1.1.1- Secretaria Executiva
	3.2 - Realização da reunião de Comissão Temática do CEAS.	3.2.1 - janeiro a dezembro	3.2.1.1- Comissões Temáticas

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	Descentralização e ampliação da ações do CEAS		
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Realização de reunião descentralizada e ampliada	1.1 - levantamento e providencias da logística para a realização da reunião descentralizada e ampliada	1.1.1 - fevereiro	1.1.1.1 - Secretaria Executiva
	1.2 - Mobilização aos CMAS	1.2.1 -março	1.2.1.1 - Secretaria Executiva
	1.3 - Realização da reunião descentralizada e ampliada	1.3.1 - maio	1.3.1.1 - Presidência do CEAS

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	Regionalização das ações do Conselho		
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Oficinas Regionais de Assessoramento aos CMAS contendo as 12 regionais de integração, em quatro polos.	1.1 - Elaboração de conteúdos e metodologia de Oficina Regional de Assessoramento aos CMAS	1.1.1 - fevereiro	1.1.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS
	1.2 - Realização de Oficina de nivelamento aos facilitadores das oficinas Regionais de Assessoramento aos CMAS	1.2.1 -março	1.2.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS
	1.3 - Mobilização aos CMAS	1.3.1 - abril	1.3.1.1 - Secretaria Executiva
	1.4 - Realização das Oficinas Regionais de Assessoramento aos CMAS	1.4.1 - maio	1.4.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>Promoção do fortalecimento do Controle social da política de estadual Assistência Social</b>		
Atividades	<b>Etapas da Atividade</b>	<b>Período de Execução</b>	Responsável
1 - Realização do I ENCONTRO ESTADUAL DE CONSELHOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.1 - Instituições de grupos de trabalhos (comissão organizadora)	1.1.1 - fevereiro	1.1.1.1 - Presidência do CEAS
	1.2 - Elaboração do Termo de Referência	1.2.1 - março	1.2.1.1 - Comissão organizadora da I Encontro Estadual de CMAS e Secretaria Executiva.
	1.3 - Elaboração dos subsídios para discussão no Encontro Estadual de Conselhos Municipais de Assistência Social.	1.3.1 - abril	1.3.1.1 - Comissão organizadora da I Encontro Estadual de CMAS.
	1.4 - Articulação com as associações de municípios paraenses e com a federação dos municípios	1.4.1 - maio	1.4.1.1 - Comissão de Acompanhamento aos CMAS
	1.5 - mobilização dos conselhos municipais de Assistência social	1.5.1 - maio a julho	1.5.1.1 - Comissão organizadora da I Encontro Estadual de CMAS.
	1.6 - Realização do I Encontro Estadual de Conselhos Municipais	1.6.1 - agosto	1.6.1.1 - Comissão organizadora da I Encontro Estadual de CMAS.

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	<b>Participação do Processo de fortalecimento da política Nacional de Assistência Social</b>		
Atividades	<b>Etapas da Atividade</b>	<b>Período de Execução</b>	Responsável
1- Participação de reuniões trimestrais do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS	1.1 - Designação dos conselheiros para participar das atividades	1.1.1 - fevereiro	1.1.1.1 - Presidência do CEAS
		1.1.2 - maio	1.1.2.1 - Presidência do CEAS
		1.1.3 - agosto	1.1.3.1 - Presidência do CEAS
		1.1.4 - novembro	1.1.2.1 - Presidência do CEAS
	1.2 - Procedimentos administrativos para a participação dos Conselheiros	1.2.1 - fevereiro	1.2.1.1 - Secretaria Executiva



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

		1.2.2 - maio	1.2.1.1 - Secretaria Executiva
		1.2.3 - agosto	1.2.1.1 - Secretaria Executiva
		1.2.4 - novembro	1.2.1.1 - Secretaria Executiva
	1.3 - Participação dos Conselheiros nas atividades	1.3.1 - março	1.3.1.1 - Conselheiros participantes
		1.3.2 - junho	1.3.1.1 - Conselheiros participantes
		1.3.3 - setembro	1.3.1.1 - Conselheiros participantes
		1.3.4 - dezembro	1.3.1.1 - Conselheiros participantes
2 - Participação de reunião do Fórum Nacional de Conselhos Estaduais de Assistência Social - FONACEAS	2.1 - Designação dos conselheiros para participar das atividades.	2.1.1 - fevereiro	2.1.1 - Presidência do CEAS
		2.1.2 - junho	2.1.2 - Presidência do CEAS
		2.1.3 - agosto	
		2.1.4 - outubro	2.1.3 - Presidência do CEAS
	2.2 - Procedimentos administrativos para a participação dos Conselheiros.	2.2.1 - janeiro	2.2.1 - Secretaria Executiva
		2.2.2 - junho	2.2.2 - Secretaria Executiva
		2.2.3 - agosto	2.2.3 - Secretaria Executiva
		2.2.4 - outubro	2.2.3 - Secretaria Executiva
	2.3 - Participação dos Conselheiros nas atividades	2.3.1 - março	2.3.1.1 - Conselheiros participantes
		2.3.2 - julho	2.3.2.1 - Conselheiros participantes
		2.3.3 - setembro	2.3.3.1 - Conselheiros participantes
		2.3.4 - novembro	2.3.4.1 - Conselheiros participantes
3 - Participação de reuniões Descentralizada e Ampliada do Conselho Nacional	3.1 - Designação dos conselheiros para participar das atividades.	3.1.1 - março	3.1.1.1 - Presidência do CEAS
		3.1.2 - setembro	3.2.1.1 - Presidência do CEAS
	3.2 - Procedimentos administrativos para a participação dos Conselheiros.	3.2.1 - março	3.2.1.1 - Secretaria Executiva



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

de Assistência Social - CNAS		3.2.2 - setembro	3.2.2.1 - Secretaria Executiva
	3.3 - Participação dos Conselheiros nas atividades	3.3.1 - abril	3.3.1.1 - Conselheiros participantes
		3.3.2 - outubro	3.3.2.1 - Conselheiros participantes
4 - Participação em Eventos Formativos Nacionais sobre controle social na política de Assistência Social	4.1 - Designação dos conselheiros para participar das atividades	4.1.1 - fevereiro a dezembro	4.1.1.1 - Presidência do CEAS
	4.2 - Procedimentos administrativos para a participação dos Conselheiros	4.2.1 - fevereiro a dezembro	4.2.1.1 - Secretaria Executiva
	4.3 - Participação dos Conselheiros nas atividades	4.3.1 - fevereiro a dezembro	4.3.1.1 - Conselheiros participantes
5 - Participação de Eventos Estaduais sobre controle social na política de Assistência Social	5.1 - Designação dos conselheiros para participar das atividades	5.1.1 - fevereiro a dezembro	5.1.1.1 - Presidência do CEAS
	5.2 - Procedimentos administrativos para a participação dos Conselheiros	5.2.1 - fevereiro a dezembro	5.2.1.1 - Secretaria Executiva
	5.3 - Participação dos Conselheiros nas atividades	5.3.1 - fevereiro a dezembro	5.3.2.1 - Conselheiros participantes
6 - Participação em Eventos municipais sobre controle social na política de Assistência Social	6.1 - Designação dos conselheiros para participar das atividades	6.1.1 - fevereiro a dezembro	6.1.1.1 - Presidência do CEAS
	6.2 - Procedimentos administrativos para a participação dos Conselheiros	6.2.1 - fevereiro a dezembro	6.2.1.1 - Secretaria Executiva
	6.3 - Participação dos Conselheiros nas atividades	6.3.1 - fevereiro a dezembro	6.3.2.1 - Conselheiros participantes



**Conselho Estadual de Assistência Social**  
**Lei 9892/2023, de 13 de abril de 2023**

AÇÃO/ ATRIBUIÇÃO	Manutenção do Conselho		
Atividades	Etapas da Atividade	Período de Execução	Responsável
1 - Aquisição de material de consumo e de equipamentos	1.1 - levantamento das necessidades de manutenção do CEAS	1.1.1 - janeiro	1.1.1.1 - Secretaria Executiva
	1.2 - Elaboração de Termo de Referência das necessidades de manutenção do CEAS	1.2.1 - fevereiro	1.2.1.1 - Secretaria Executiva
	1.3 - Apresentação do Levantamento e Termo de Referência para aprovação no Pleno	1.3.1 - março	1.3.1.1 - Presidência do CEAS
	1.4 - Envio do termo de referência a Gestão para providências	1.4.1 - março	1.4.1.1 - Presidência do CEAS